

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2158/2009

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e nove às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 09/2009 de 10 de março de 2009, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 13/2009, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de empresa para locação de mão-de-obra temporária. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento da única empresa interessada em participar do certame. O credenciamento apresentado foi:

EMPRESA: ADAUTO ZANFRILLI MOREIRA ME

CNPJ: 10.286.622/0001-81

REPRESENTANTE: ADAUTO ZANFRILLI MOREIRA

CPF: 448.772.269-15

Encerrada a fase de credenciamento, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta inicial da empresa participante. A proposta ofertada foi de R\$ 12.227,50 (doze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sendo cotados todos os itens licitados. A pregoeira tentou a negociação com a empresa participante, porém seu representante não manifestou interesse em diminuir o preço, declarando que ser o mínimo possível para ser ofertado. Levando-se em consideração o interesse público para atender as necessidades de locação de mão-de-obra, a equipe de pregão decide por aceitar a proposta da empresa e passar para a verificação da documentação apresentada pela empresa. Na documentação apresentada estavam faltando as certidões negativas de INSS e FGTS, porém, a empresa se declara enquadrada como ME e pede as prerrogativas da Lei 123/2006 para apresentação da documentação faltante em dois dias úteis prorrogáveis para mais dois dias. Para tanto, fica a empresa obrigada a apresentar a documentação faltante no prazo estipulado sob pena de desabilitação. Nada mais havendo a tratar, eu, Alessandra Marta do Nascimento, membro da equipe de apoio, lavrei a presente Ata que vai assinada pela pregoeira e Equipe de Apoio e o representante da empresa participante.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

Wildson R. Baracho
Membro Equipe de Apoio

Alessandra M. do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

Adauto Zanfrilli Moreira
Representante da empresa

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

